

LEI Nº 654

Abre crédito especial para pagamento de despesas com os ônibus da linha Araxá-Barreiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de CR\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com os ônibus da linha Araxá-Barreiro, tal como vai abaixo discriminado:

Combustíveis e Lubrificantes	700.000,00
Conservação e aquisição de peças e acessórios	750.000,00
Aquisição de ferramentas	160.000,00
Pessoal	240.000,00
TOTAL	1.850.000,00

Art. 2º. ~~Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/1961. **(Prorrogação dada pela Lei nº 698 de 30 de dezembro de 1960).**

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de fevereiro de 1960

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário